



**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2016**

(Projeto de Lei nº 01/2015-CN)

ERRATA 01 AO RELATÓRIO APRESENTADO
(SUBSTITUTIVO AO PL Nº 1, DE 2015-CN)

Presidente: Senadora ROSE DE FREITAS (PMDB/ES)

Relator: Deputado RICARDO TEOBALDO (PTB/PE)

Barras decorativas cinzas de diferentes alturas e espessuras, dispostas horizontalmente na base da página.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Projeto de Lei nº 1, de 2015/CN – PLDO 2016

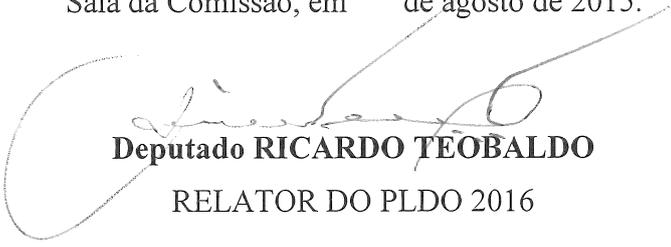
ERRATA 01

(SUBSTITUTIVO AO PL Nº 1, DE 2015-CN)

- 1) As emendas abaixo relacionadas passam a ter seus votos retificados na forma como se segue, para refletir adequadamente o texto do substitutivo apresentado:

Emenda	Autor	Parecer	
		Onde se lê	Leia-se
13340014	Miro Teixeira	Pela Rejeição	Pela Aprovação Parcial
33570040	Silas Brasileiro	Pela Rejeição	Pela Aprovação Parcial
37510006	Rodrigo Pacheco	Pela Rejeição	Pela Aprovação Parcial
37510007	Rodrigo Pacheco	Pela Rejeição	Pela Aprovação Parcial
38010016	Rose de Freitas	Pela Rejeição	Pela Aprovação
20980006	Afonso Hamm	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição
20980017	Afonso Hamm	Pela Rejeição	Pela Aprovação Parcial
20980030	Afonso Hamm	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição
38110008	Roberto Rocha	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição

Sala da Comissão, em de agosto de 2015.


Deputado RICARDO TEOBALDO

RELATOR DO PLDO 2016